



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES
RUA EUNÍCIO SILVA NOVAES, 7111, VILA MACEDO, BANDEIRANTES/PR -
CEP: 86360-000
e-mail: vdt01BNT@trt9.jus.br

PJe

"Conciliar também é realizar justiça"

Processo:0000820-33.2017.5.09.0459

Autor: EDIONE FERRARI

Réu: C P D DE MORAES - MOVEIS e outros (5)

Destinatário: C P D DE MORAES - MOVEIS

86360-000 - Rua "A", s/n - "Decor Móveis" - Vila Rural - Olaria - BANDEIRANTES - PARANÁ

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

O DOUTOR JULIO RICARDO DE PAULA AMARAL, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente mandado, dirija-se ao endereço acima mencionado **ou a outro de que tenha conhecimento** e, sendo lá, proceda à PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO de tantos bens - fabricados pelos executados - quantos bastem à garantia integral da execução dos valores abaixo discriminados, sujeito à atualização na forma da lei.

Após efetivada a penhora e avaliação, nomeie como DEPOSITÁRIO(A) o(a) titular do bem penhorado e, ato contínuo, DÊ-SE CIÊNCIA ao(à) executado(a) da penhora, avaliação e depósito, intimando-o(a) a se manifestar, querendo, no prazo legal, quando poderá opor Embargos, desde que garantida a execução.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 63.217,15 (31/07/2019)

Cumpra-se na forma da lei.

BANDEIRANTES, 23 de Julho de 2019.



Assinado
eletronicamente. A
Certificação Digital
pertence a:

**[JOAO RICARDO
DE OLIVEIRA
PAVON FILHO]**



19072311045832100000059804767



https://pje.trt9.jus.br
/primeirograu
/Processo
/ConsultaDocumento
/listView.seam



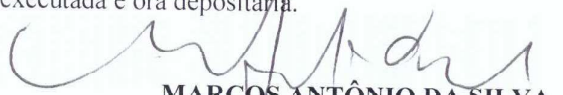
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES, PR
AUTOS DE PROCESSO N.º 0000820-33.2017.5.09.0459-RTOrd
Mandado sob n.º b6481f2/2019

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), quarta-feira, às 16h00min, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado n.º b6481f2/2019, passado em favor da Sra. **EDIONE FERRARI**, exequente, CPF/MF sob n.º 047.961.889-59, em face de **CPD DE MORAES MÓVEIS E OUTROS 0005**, CNPJ/MF sob n.º 81.173.593/0001-90, executados, para pagamento da importância de **R\$ 63.217,15**, atualizada até 31/07/2019, sendo que, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora, avaliação, depósito e intimação de bens abaixo descritos, encontrados na Rua Crispiniano Souto Sobrinho, s/n.º, Vila União, na cidade de Bandeirantes, PR, consistentes em:

1. **DA PENHORA:** 130 (cento e trinta) jogos de sofás artesanais, confeccionados em bambu, almofadados, de fabricação própria da executada, constantes de seu estoque rotativo, sendo que cada jogo de sofá é formado por três peças: 01 (um) namoradeira de 02 (dois) lugares e 02 (duas) poltronas de 01 (um) lugar cada, em bom estado de conservação, novos.
2. **DA AVALIAÇÃO:** avalio cada jogo de sofá em R\$ 500,00 cada, perfazendo o total da penhora em R\$ 65.000,00.
3. **DO DEPÓSITO:** nomeio o depósito dos bens móveis ora penhorados e avaliados a executada, Sra. Cleonice Paulino Dias de Moraes, RG n.º 4.459.582-6-SSP/PR e CPF 698.961.199-53, residente na Rua Crispiniano Souto Sobrinho, s/n.º, Vila União, domiciliada na cidade de Bandeirantes, PR, a qual obriga-se a não abrir mão dos referidos bens sem autorização do Juiz do Trabalho, sob as penas da Lei.
4. **DA INTIMAÇÃO:** no dia 31/07 / 2019 (4ª F), procedi à intimação dos executados, na pessoa da Sra. Cleonice Paulino Dias de Moraes, RG n.º 4.459.582-6-SSP/PR e CPF 698.961.199-53, depositária e executada, a qual ficou ciente dos termos do mandado e do respectivo auto, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, oponha os embargos que entender cabíveis. Recebeu a contrafé e assinou a via original.

Para constar, lavrei o presente auto em 02 (duas) vias de igual teor, que vão por mim assinadas, uma das quais foi entregue à executada e ora depositária.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Custas de Oficial de Justiça:
Zona urbana: R\$ 11,06.

